



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 45 de 23 de outubro de 2013**

*“Rescinde contrato temporário de prestação de serviços e dá outras providências”*

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando pedido de rescisão de contrato de trabalho antes do termo previsto;

Considerando o caráter irrevogável do pedido e a previsão legal;

Considerando a conveniência de não manter vínculo forçado ao servidor público;

**Resolve:**

Art.: 1º - Fica rescindido de pleno direito e em todos os seus termos e condições o contrato administrativo nº 007/2013 de 07 de janeiro de 2013, firmado entre o Município e Gabriela Conceição Ferreira de Andrade.

Art. 2º - Fica o departamento de recursos humanos autorizado a proceder a eventuais cálculos rescisórios previstos em contrato. Ou verbas Constitucionais, encaminhando-os á contabilidade pra providências, bem como assim, proceder a eventuais débitos e deduções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, 23 de outubro de 2013.

**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**